



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Ata da quinquagésima sétima Sessão Ordinária
da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta
Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco,
estado do Acre.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador Raimundo Neném**, secretariado pelo **vereador Fábio Araújo**, presentes ainda os Vereadores: **Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Consta do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO Nº. 1.025/2023/SEMSA; OFÍCIO Nº. 350/2023/ASSEJUR/GABPRE; OFÍCIO Nº. 332/2023/ASSEJUR/GABPRE e OFÍCIO Nº. 313/2023/ASSEJUR/GABPRE. Aberta a TRIBUNA POPULAR, esta, de autoria da vereadora Lene Petecão, com o tema: circuito de quadrilhas juninas do Município. **Anderson Nascimento** – diretor-presidente da Fundação Garibaldi Brasil – FGB, assomou a tribuna. Agradeceu o espaço cedido e teceu discurso de enaltecimento da cultura junina. **Jimmy da Silva**, representante: Matutos da Roça, assomou a tribuna. Relatou os desafios encontrados pelo setor cultural e solicitou apoio dos edis no diálogo por buscas de investimentos na área. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Destacou seu legado em defesa da Cultura regional e parabenizou os convidados presentes. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e se somou ao apoio à temática. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e teceu discurso saudosista da quadrilha junina de gerações passadas. **Vereadora Elzinha Mendonça**, por sua vez, parabenizou os fazedores de cultura presentes. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna e também colaborou com a pauta. Entrega de Moções de Aplauso aos senhores **Anderson Nascimento, Jimmy da Silva e Thalison Moura**. Agradecimentos e Registro fotográfico. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e cobrou do Executivo a inclusão do bairro Recanto dos Buritis no pacote de benfeitorias da prefeitura. Ademais, o orador expôs as deficiências do Centro da Juventude, na mesma regional, e indicou ao poder público municipal a revitalização do espaço. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna e repercutiu o imbróglio da judicialização do Ruas do Povo: culpou governos passados e isentou o prefeito Bocalom de responsabilidade sobre o problema. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e criticou a atual legislatura da ALEAC pelo debate, em excesso, de temas da alçada de competência do Município. Em questão de ordem, **vereador João Marcos Luz** solicitou a suspensão da sessão entre os expedientes ordinários. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Registrou agenda na unidade de saúde Luiz Gonzaga de Lima - Loteamento Altamira e alertou para a falta de odontólogos naquele e nos demais postos do Município. Ademais, o edil indicou melhorias à rua de acesso ao Hospital da Criança. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Se contrapôs à versão do vereador João Marcos Luz acerca do Ruas do Povo: atestou a judicialização do programa e chamou a responsabilidade da prefeitura sobre o impasse. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou 35 (trinta e cinco) indicações de melhoria para Rio Branco e, já em outras pautas: lamentou a postura do Legislativo Estadual frente aos problemas de competência do Município e corroborou a fala do vereador Samir Bestene sobre a falta de atendimento odontológico na rede municipal de saúde. Encerrado o Pequeno Expediente. SESSÃO SUSPENSA. SESSÃO REABERTA às 11:54. Aberto o GRANDE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

EXPEDIENTE. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou Anteprojeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – Ameac: leu justificativa da matéria e solicitou apoio dos pares. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna e reivindicou espaço na Expoacre para os vendedores ambulantes. Em questão de ordem, **vereador Ismael Machado** requereu realização de audiência pública a fim de discutir o Projeto de Lei Complementar nº11/2023 – LDO de 2024. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Indicou melhorias ao ramal do Mutum e Trav. Santa Rita – Conj. Universitário. Em aparte o vereador N. Lima. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de matérias: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº1/2023**: altera os §§ 12 e 13, do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação, com emendas sugeridas; discussão; votação nominal; **aprovada por unanimidade, em 2º turno, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº16/2023**, do Executivo Municipal, que: Institui o domicílio Tributário Eletrônico - DT-e no Município de Rio Branco e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria, com a emenda sugerida; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, mediante emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº19/2023**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências"; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; discussão: **vereadoras Lene Petecão e Elzinha Mendonça** reafirmaram compromisso com o trabalho de fiscalização quando da execução do projeto em tese; ademais, **vereadora Lene Petecão** tencionou requerimento para convocação da cúpula da SEMSA a comparecer na Câmara, a fim do detalhamento da matéria em discussão, e, ainda defendeu o alcance do projeto à zona rural; votação: **aprovado por unanimidade, integralmente, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº23/2023**, das vereadoras Elzinha Mendonça e Lene Petecão, que: Institui no calendário municipal de eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco- AC, e dá outras providências."; parecer da CCJRF e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM, pela aprovação da matéria com emendas sugeridas; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com emendas sugeridas, inclusive em redação final. Requerimento nº71/2023**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que: requer Moção de Aplausos ao Sr. Anderson Gomes do Nascimento-Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil- FGB, pela organização e grande sucesso da 15ª edição do Circuito Junino de Rio Branco; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº72/2023**, de autoria do vereador Ismael Machado, que: requer realização de audiência pública, 10 de julho, para discussão acerca do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, que, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências; **aprovado por unanimidade**. Em questão de ordem, **vereador N. Lima** apresentou indicações de melhoria aos bairros: Benfica, Wanderley Dantas e Jorge Lavocat. Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 11:23. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 03 / 07 / 2023
Horas: 12:40 min
Por: Ceda

OFÍCIO Nº 399/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 03 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Tião Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo nº30/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 23/2023, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte ementa: **"Institui no Calendário Municipal de Eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco – AC, e dá outras providências"**.
- **Autógrafo nº31/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 19/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências.**
- **Autógrafo nº32/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 16/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Institui o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e no Município de Rio Branco e dá outras providências.**



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 413 /2023

Rio Branco - AC, 17 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 26/ 2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.464 DE 03 DE JULHO DE 2023** – “Dispõe sobre a criação do Programa Empreendedor Rural (Proer), destinado a promover a educação financeira e empreendedora rural no âmbito do município de Rio Branco – Acre”, publicado no Diário Oficial nº 13.567, de 06 de julho de 2023, pag.125.
- 2- **Autógrafo nº 28/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.465 DE 06 DE JULHO DE 2023** – “Determina a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco”, publicado no Diário Oficial nº 13.569, de 10 de julho de 2023, pag.62.
- 3- **Autógrafo nº 31/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 227 DE 04 DE JULHO DE 2023** - “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências.
- 4- **Autógrafo nº 32/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 228 DE 04 DE JULHO DE 2023** - “Institui o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e no Município de Rio Branco e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.521, de 28 de abril de 2023, pag. 256.

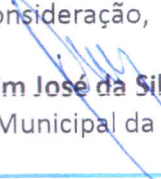
Votos de elevada estima e consideração,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 19-07-2023

Hora: 08:01

Recebido: galuskii


Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

Protocolo Eletrônico
Nº 240/2023

AUTÓGRAFO

Nº 31/2023

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 19/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências.

Lei Complementar n.º 227 de 04/07/23 Publicada no D.O.E. nº 13569 de 10/07/23



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AUTÓGRAFO Nº31/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciona integralmente
Em: *04* de *julho* de *2023*
Tião Bocalón
TIÃO BOCALÓN
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de julho de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		602		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
10				Saúde							
10	301			Atenção Básica							
10	301	0503		Saúde							
10	301	0503	2293.0000	Atendimento Assistencial Básico							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	114	SUS	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											5.000.000,00
TOTAL GERAL											5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 227 DE 04 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

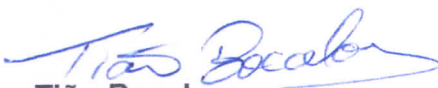
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.569 DE 10/07/23
Pág. Nº: 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		602		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
10				Saúde							
10	301			Atenção Básica							
10	301	0503		Saúde							
10	301	0503	2293.0000	Atendimento Assistencial Básico							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	114	SUS	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											5.000.000,00
TOTAL GERAL											5.000.000,00

Objeto: Aquisição de contêiner (lixeiras).

Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. Sebastião Nogueira de Andrade abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de contêiner (lixeiras), HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 23/2023, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras dos itens com respectivos valores: a) A. M. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.004.629/0001-38 e BETA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.301.275/0001-70, vencedora dos itens conforme mapa de lances anexo ao processo. Ao setor competente para providências cabíveis.

Porto Walter – Acre, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

Espécie: Contrato nº 281/2023

Contratada: MESSIAS ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ Nº 46.746.567/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização de campeonato de futebol feminino amador com fornecimento de serviços e materiais. Objeto do Pregão Presencial Nº 22/2023, com valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Educação – Transferência Parlamentar Estadual – Dep. Luiz Gonzaga com elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Messias Robson Pereira do Nascimento pela CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 10 de julho de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito



RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 227 DE 04 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
10				Saúde							
10	301			Atenção Básica							
10	301	0503		Saúde							
10	301	0503	2293.0000	Atendimento Assistencial Básico							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	114	SUS	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											5.000.000,00
TOTAL GERAL											5.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.100 DE 06 DE JULHO DE 2023

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.455.106,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e seis reais), ao



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2023

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 7 de julho de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa